

第 159/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第219/2010號行政長官批示修改的第179/2008號行政長官批示第四款、第六款及第七款的規定，作出本批示。

一、委任檢察院代表吳明泰替代陳賢松擔任禁毒委員會成員，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年十一月十八日

社會文化司司長 譚俊榮

二零一五年十一月十九日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 黎英杰

運輸工務司司長辦公室

第 112/2015 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第五條第二款、第八條第二款、第二十七條（一）項、第四十四條及續後數條、第五十五條第一款（三）項及第一百二十七條的規定，作出本批示。

一、將一幅面積1平方米，位於澳門半島高樓街，在地圖繪製暨地籍局於二零一四年十月十七日發出的第4708/1994號地籍圖中以字母“A2”定界及標示的地塊脫離國家公產及納入其私產作為可處置的土地。

二、將兩幅無帶任何責任或負擔，面積分別為64平方米及59平方米，位於澳門半島高樓圍無門牌編號及其上建有4號樓宇，標示於物業登記局第2866號及第14072號的土地的完全所有權讓與國家。

三、為統一其法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載的規定及條件，以租賃制度批出上款所述一幅面積41平方米，位於一幅總面積64平方米的土地範圍內的地塊和一幅面積59平

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 159/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 4, 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2008, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 219/2010, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado Ng Meng Tai, em representação do Ministério Público, como membro da Comissão de Luta contra a Drogas, em substituição de Chan In Chong, até ao termo do mandato deste.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Novembro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 19 de Novembro de 2015. — O Chefe do Gabinete, *Lai Ieng Kit.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 112/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, do n.º 2 do artigo 8.º, da alínea 1) do artigo 27.º, do artigo 44.º e seguintes, da alínea 3) do n.º 1 do artigo 55.º e do artigo 127.º, todos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É desafectada do domínio público do Estado e integrada no seu domínio privado, como terreno disponível, a parcela de terreno com a área de 1 m², compreendida na Rua do Padre António, na península de Macau, demarcada e assinalada com a letra «A2» na planta n.º 4 708/1994, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 17 de Outubro de 2014.

2. É cedido ao Estado, livre de quaisquer ónus ou encargos, o direito de propriedade perfeita de dois terrenos com a área de 64 m² e de 59 m², situados na península de Macau, no Pátio do Padre António, s/n e onde se encontra construído o prédio n.º 4, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 2 866 e 14 072.

3. Para efeitos de unificação do regime jurídico, são concedidos, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, uma parcela com a área de 41 m² compreendida no terreno com a área global de 64 m², bem como o terreno com a área de 59 m², ambos identificados no número anterior e, ainda, a